

14/2012

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 2012**

----- Aos quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, Dr.^a Maria Sebastiana Miguel Machado Soares Romana e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20 DE JUNHO DE 2012:- -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 20 de junho de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FÉRIAS DO SNR. PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

----- O Snr. Presidente informou a Câmara que irá estar de férias no período de 05 a 17 de julho corrente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.- PERÍMETRO FLORESTAL – DEPOSIÇÃO DE INERTES:- -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que há cerca de 15 dias levantou esta questão em reunião de Câmara e as coisas continuam na mesma. Que a situação é preocupante, como alertou naquela reunião, uma vez que se aproxima a época dos fogos e a situação se torna problemática. -----

----- Prossequindo disse que, relativamente ao perímetro florestal, também por uma questão ambiental e um grupo de educação ambiental, constituído por diversas entidades, entre as quais a própria Câmara, propôs fazer a reflorestação do mesmo, tendo a Câmara por duas vezes rejeitado o projeto com os fundamentos de que ela própria irá fazer essa reflorestação. -----

----- Disse ainda que as árvores ardidas continuam caídas e foi inviabilizado um projeto para ser a Câmara a fazê-lo e não o fez. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que a questão dos inertes foi levantada há duas reuniões atrás, tendo informado que se iria informar da situação porque sabia que havia pessoal da Câmara lá a trabalhar, sabendo que até já foram retiradas algumas árvores, nomeadamente as acácias, e o que falta foi deixado pela firma que lá andou a trabalhar e saiu da forma problemática que todos sabem. -----

----- Prossequindo disse que ainda ontem, em reunião de Coordenação, teve conhecimento que não houve oportunidade de recolher todo o material, mas ficou

acordado nessa mesma reunião que é necessário tirar urgentemente tudo aquilo que lá se encontra.-----

----- Quanto à reflorestação, o Snr. Presidente disse que existe um projeto da Câmara e uma candidatura para o efeito, sendo que o concurso está a ser preparado para ser lançado.-----

4.3.- QUALIDADE DA ÁGUA EM CORTE GAFO DE BAIXO: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que por várias vezes os eleitos da CDU na Junta de Freguesia, alertaram para o problema da qualidade da água em Corte Gafo de Baixo, uma vez que a mesma sai barrenta e numa dessas reuniões ou foi a Snr.^a Presidente da Junta ou o Snr. Presidente da Assembleia Municipal que estava presente, que informou que esse assunto já tinha sido comunicado à Câmara Municipal, mas que não foi obtida qualquer resposta. -----

----- Prossequindo disse que gostaria de saber se a Câmara está a par da situação, se já resolveu o problema ou se já deu resposta à Junta de Freguesia.

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que a água de Corte Gafo de Baixo é uma questão que já vem de há 3 ou 4 anos atrás e na altura descobriu-se que se tratava de um problema de manganês. -----

----- Que a Snr.^a Presidente da Junta também o informou de que a questão foi levantada na Assembleia de Freguesia e que a informação que transmitiu é que quando a água vier barrenta que alguém da povoação faça chegar uma amostra à Câmara para ser analisada, pois todas as vezes que nos temos deslocado ao local a água não apresenta qualquer problema.-----

4.4.-EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CORTE GAFO DE BAIXO:

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que há um tempo foi levantada, na Assembleia de Freguesia, a questão acerca do Edifício da antiga Escola Primária de Corte Gafo de Baixo, tendo a Junta de Freguesia oficiado a Câmara no sentido de saber a quem está entregue o mesmo e até agora não obteve qualquer resposta. --

----- O Snr. Presidente disse que não tem quaisquer dados sobre o Edifício, tendo a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves informado que até hoje não lhe chegou qualquer comunicação da Junta de Freguesia e não tem conhecimento desse processo.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA:2.226.688,81 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 72.401,38 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.299.090,19 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.-APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE MATERIAL PARA O CAMPO DE FUTEBOL (ALTERAÇÃO AO PEDIDO 13/2012, de 02/02): -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por ofício nº 28/2012, de 06 de março, solicita a cedência de alguns materiais para as obras no campo de futebol. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 175/2012, de 25 de junho, do seguinte teor: -----

-----"Tendo em conta o ofício nº 28/2012 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 06/03, onde são solicitados vários materiais, para a conclusão das obras de melhoramentos do campo de futebol, bem como o embelezamento da zona envolvente; -----

----- Vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder materiais para proceder aos arranjos necessários; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 50m lancil – 1000*250*120*150.....165,31€
- 290m² pavê cinza – 8*8*6.....2.655,77€
- 33 ton. Pó de pedra.....214,72€
TOTAL.....3.035,80€"

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais acima referidos.....

7.1.1-APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS - PEDIDO DE MATERIAL PARA O CAMPO DE FUTEBOL (ALTERAÇÃO AO PEDIDO 13/2012, de 02/02) – INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que este processo não lhe parece ser muito transparente, achando até um bocado exagerados os montantes do financiamento, perguntando se esta obra está a ser executada através de delegação de competências, porque da forma que está a ser feito dá a sensação que é a Câmara que está a construir o campo de futebol. -----

----- Prossequindo perguntou se se trata de uma delegação de competências porque razão não veio à Câmara o valor total previsto para a sua construção e não como tem vindo sistematicamente a duas ou três reuniões seguidas. -----

----- Disse ainda aquele Vereador que não entende se se trata de falta de estratégia ou se, pelo contrário, é uma estratégia da Câmara para ir incluindo os custos, para não nos apercebermos de quanto custa a obra e quanto é que a Câmara está a pagar por ela. Que, em sua opinião, é este tipo repetitivo de situações que faz com que haja todos os meses alterações ao Plano de Atividades e ao Orçamento, de que já tem vindo a falar e com os quais, a partir de agora não irá concordar, já que as sistemáticas alterações demonstram falta de enquadramento em fazer as coisas de uma só vez, dizendo que, muito provavelmente a alteração agendada para esta reunião é para reforçar esta rubrica e que esta questão não se colocaria se o orçamento desta obra tivesse vindo à Câmara de uma só vez. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que toda esta conversa do Vereador não faz qualquer sentido porque até nas delegações de competências o valor dos financiamentos nunca vem à Câmara de uma só vez. -----

----- Que relativamente à questão colocada sobre as alterações não vê qual é o problema de se fazerem alterações ao Plano e ao Orçamento, dizendo que até há Câmaras que fazem 20, 30 ou mais alterações. Que a Câmara tem um Orçamento

enorme com centenas de rubricas e algumas das alterações até são pontuais, outras são feitas pela necessidade urgente de se pagar uma ou outra coisa. -----

----- Prossequindo, o Snr. Presidente disse que assume claramente que fará as alterações que forem necessárias, nem que sejam 20, 50 ou até mesmo 100, que não tem problema nenhum com isso e se os Vereadores as quiserem reprovar que as reprovem, mas não deixará que a secção financeira esteja com dificuldades de processamentos porque os Vereadores não aprovam as alterações por as acharem demasiadas, sendo que a Câmara até está a fazer uma alteração por mês, o que em sua opinião é bastante razoável. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse estar a falar de questões concretas. Que o que disse relativamente às alterações foi que até agora tem votado as mesmas favoravelmente e o que está a notar agora é que as alterações não se prendem com uma questão de estratégia, ou porque um projeto foi aprovado e é necessário contempla-lo, o que tem estado a dizer é que existe falta de visão na forma de fazer as coisas, como no caso em concreto que se está a discutir. -----

----- O Snr. Presidente disse que falta de visão são palavras do Vereador, já que no caso concreto trata-se de um projeto que está a ser feito pela Junta de Freguesia e financiado pela Câmara. -----

----- Prossequindo disse ainda o Snr. Presidente que quando existe delegação de competências e a Câmara está a apoiar essa delegação com materiais, sempre que seja preciso serão feitas as alterações que se tornarem necessárias até a obra estar concluída. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que essa é a diferença com a obra da Escola Primária de Corte da Velha, em que a delegação de competências feita com a Junta de Freguesia contemplava a previsão total do custo da obra. -----

----- Prosseguiu o Snr. Presidente dizendo que não existe diferença nenhuma, tendo sido interrompido novamente pelo Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que para a obra da Escola de Corte da Velha a Câmara delegou competências na Junta de Freguesia para a reconstrução do edifício e vai efetuando os pagamentos que se tornarem necessários e em função dos documentos de despesas apresentados pela Junta de Freguesia. Que esta situação é diferente da obra do campo de Futebol de Santana de Cambas, para a qual não existe delegação de competências e a Câmara vai cedendo material, pelo que em sua opinião a construção está a ser feita pela Câmara quando deveria ser feita pela Junta. -----

----- O Snr. Presidente, retomando novamente a palavra, disse que a Câmara assumiu as despesas com a obra do Campo de Futebol de Santana de Cambas tal como vai assumir com a obra do Cemitério de S. João dos Caldeireiros e a Câmara vai começar a transferir materiais para a obra que poderão vir à Câmara as vezes que se tornar necessário a transferência desses materiais. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que o que tem estado a dizer é que, em sua opinião, o que deve vir à Câmara é a totalidade dos materiais que se mostram necessários para determinada obra, seja do Campo de Futebol de Santana de Cambas ou do Cemitério de S. João dos Caldeireiros. Que ao aprovar-se o total dos materiais pode vir à Câmara as vezes que se mostrar necessário, porque se sabe que existe delegação de competências para tal e que a mesmatem um total de financiamento aprovado. -----

----- Prossequindo disse que não foi isso que foi dito em reunião de Câmara quando foi aprovado o financiamento de 8.000 para a rede do Campo de Futebol e agora são mais 3.000 euros para outro tipo de materiais quando a Câmara poderia dar a informação toda, reiterando que é isso que tem estado a dizer desde o início, que se é para vir à Câmara para aprovação que venha, mas a totalidade do financiamento da obra. -----

----- O Snr. Presidente disse que o Vereador no início começou por dizer que havia falta de transparência dando a entender que de alguma forma o Executivo está a esconder as coisas. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que se não dizem as coisas por alguma razão será, talvez por falta da estratégia. Que o que estava a dizer, e para que não exista qualquer dúvida, é que se as alterações ao Plano de Atividades e Orçamento forem feitas por razões de outro tipo, por si não há qualquer problema, mas se forem feitas porque a Câmara tem de dar 3.000 euros à Junta de Freguesia, para si não faz qualquer sentido, já que todo este valor, volta a referir, deveria estar contemplado numa delegação de competências. -----

----- O Snr. Presidente disse que quando a Câmara aprovou este investimento foi assumido que a obra seria feita pela Junta de Freguesia e financiada a 100% pela Câmara Municipal. Que não sabe se estes serão já os últimos materiais necessários porque a obra ainda está a ser executada, mas o financiamento da mesma foi totalmente assumido pela Câmara. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sebastiana Romana disse que neste tipo de matérias deveria haver um projeto devidamente orçamentado, com indicação dos materiais necessários e os seus montantes. -----

----- O Snr. Presidente voltou a referir que os encargos com esta obra foram assumidos a 100% pela Câmara e a Câmara transferirá para a Junta os valores que se tornarem necessários para a conclusão da mesma. -----

7.2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA – BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE CORTE DA VELHA: --

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Mértola, por ofício nº 127/2012, de 28 de maio, onde solicita a disponibilização das verbas para efetuar os últimos pagamentos. -----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 176/2012, de 25 de junho, do seguinte teor: -----

-----"Considerando que foi aprovado em reunião de Câmara do dia 7 de Abril de 2008, e em reunião da Assembleia Municipal de 24 de Abril de 2008, a delegação de competências para a beneficiação do edifício escolar de Corte da Velha; -----

-----Considerando que através da reunião de Câmara de 7 de Março de 2012, foi aprovado o financiamento previsível no valor de 23.894,60€, em virtude de existirem alguns valores pendentes; -----

-----Considerando que a Junta de Freguesia de Mértola, através do seu ofício nº 127/2012, datado de 28/05, solicita a disponibilização das verbas para proceder aos últimos pagamentos, relativos à referida obra; -----

-----Foi verificado que o valor real apresentado através dos mapas de despesa, é superior ao valor previsível; -----

-----Assim, face ao exposto, houve um acréscimo ao valor total previsto, de 5.111,58€ (cinco mil cento e onze euros e cinquenta e oito cêntimos); -----

-----O valor foi devidamente cabimentado na rubrica 0102/08050102 – GOP: 2002/125-2, em 25/06/2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o acréscimo do financiamento no valor de 5.111,58€ (cinco mil cento e onze euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

7.3.-APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE BANCOS PARA A ENVOLVENTE DO CAMPO DE FUTEBOL:-----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por ofício nº 85/2012, de 18 de junho, solicita a cedência de alguns bancos para a envolvente do campo de futebol.-----

----- O processo integra a Informação DAF/Contabilidade nº 182/2012, de 27 de junho, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 85/2012 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 18/06, onde são solicitados bancos, para embelezamento da zona envolvente do campo de futebol, onde foi feita uma intervenção de melhoramentos;-----

----- Vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder os referidos bancos, onde realça que os mesmos deverão ser semelhantes aos já existentes na povoação;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:

- 4 un. Bancos Cantabrico 2MT UM 38.....	1.893,22€
TOTAL.....	1.893,22€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência do material acima referido.-----

7.4.-APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DO RECREIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA MINA DE S. DOMINGOS (ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS):-----

----- Foi presente a Informação DAF/Contabilidade nº 187/2012, de 29 de junho, do seguinte teor:-----

----- “ Tendo em conta o ofício nº 5/2012, de 21/05, enviado pela Associação de Reformados da Mina de S. Domingos, onde é solicitado que o pavimento do recreio frente à antiga escola primária da Mina de S. domingos, fosse reparado, uma vez que se encontra em mau estado, e essa Associação irá entre os dias 13 e 14 de Julho, realizar algumas iniciativas nesse espaço.-----

----- Não havendo disponibilidade de mão-de-obra por parte da Câmara, foi contactada a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, que se disponibilizou para realizar o trabalho, mediante a disponibilização do material por parte da Câmara. --

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido;-----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários;-----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação;-----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte:
- 9,6 ton. Areia lavada.....70,85€
- 4,5 ton. Brita 2.....35,87€
- 55 unid. Sacos de cimento.....216,34€
TOTAL.....323,06€”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais acima referidos. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: -----

----- Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, na passada reunião de 20 de junho do Símbolo a utilizar pelo Setor do Desporto da Autarquia, foi presente, para aprovação, nos termos da alínea a) do nº 7 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma Alteração ao Regulamento Interno de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas ao Regulamento Interno acima referido.-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1.- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DO PARQUE DE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação DOPE nº 143/2012, de 11 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Através do ofício ref.ª CIBS075/2012 de 24/05/2012, o empreiteiro apresentou um pedido de prorrogação do prazo contratual da obra, sob a forma graciosa, de 119 dias, passando o término da obra para o dia 30/11/2012, o qual contratualmente está previsto para 04/08/2012. -----

----- A planificação de trabalhos e requerimento de prorrogação do prazo de execução da obra constituem resposta ao pedido¹ de apresentação de um plano de trabalhos modificado que integrasse as medidas corretivas necessárias à recuperação do atraso verificado na obra, solicitado ao abrigo do disposto no artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Como fundamentação apresenta os factos constantes no referido ofício, sobre os quais cumpre informar o seguinte: -----

Alíneas a) e b) - O empreiteiro entendeu considerar, para elaboração da sua proposta e planeamento, que os solos seriam 50% de rocha ripável e os restantes 50% de rocha dura.-----

----- Esta decisão é única e exclusivamente da responsabilidade do empreiteiro, pois de acordo com o artigo 2.1 do caderno de encargos, o seu ponto “V – Natureza do terreno” menciona que o terreno é composto por 10 cm superficiais de terra arável sobre um extrato de material xistoso em vários graus de alteração, com tendência a solto, que deverá ser aferido pelos concorrentes antes de apresentar a sua proposta e refletida nos seus preços unitários. -----

----- Na fase do concurso, em resposta aos pedidos de esclarecimento, informou-se que os solos/ terrenos eram escaváveis com recurso aos meios mecânicos usuais para o tipo de movimentos de terra previstos, mencionando-se expressamente a

¹ Of. Ref.ª DOPE 166/2012 de 30/4, RS n.º 2088 de 4-5-2012

previsão do uso de giratória com martelo sendo, como atrás referido, da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as previsões percentuais consideradas, já que as características dos solos/ terreno eram observáveis. -----

Alínea c) - Efetivamente, verificaram-se algumas situações pontuais em que o levantamento topográfico constante no projeto apresentava algumas discrepâncias relativamente ao terreno existente. -----

O empreiteiro diz que estas situações levaram a interrupções que contribuíram para a perda de rendimentos. Contudo, os ajustamentos realizados em termos do levantamento topográfico e implantação da obra são tidos como os correntes em fase de execução e estas situações foram, como já se referiu, pontuais e resolvidas em tempo oportuno, não tendo as mesmas interferido com o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

----- De acordo ainda com o disposto no ponto "IV – Reclamações" do caderno de encargos, *caso o empreiteiro verificasse qualquer erro ou omissão no levantamento topográfico ou a não concordância entre a realidade topográfica e a superfície do terreno considerada e apresentada nas peças desenhadas, deveria fazer a sua reclamação antes de iniciar os trabalhos e nos 30 dias seguintes à data de consignação. Caso o empreiteiro não apresente reclamação nos termos acima descritos, significa que aceita como boa a superfície do terreno definida nas peças desenhadas.* -----

----- O empreiteiro não apresentou qualquer reclamação sobre o levantamento topográfico ou erros de medição consequentes. -----

Alínea d) – De facto confirmou-se um erro na implantação do campo de futebol, o qual resultou de uma correção à implantação campo de futebol efetuada durante a obra de remodelação do mesmo, a qual ficou concluída em data posterior à entrega do levantamento que serviu de base o projeto do "Parque Desportivo e de Lazer" que, consequentemente, não foi integrada na elaboração daquele. -----

Após a situação ser identificada foram implementadas as ações para fazer a sua retificação como descrito na informação, designadamente: -----

A discrepância na implantação do recinto do campo de futebol existente foi identificada pelo empreiteiro e comunicada de imediato à fiscalização (e-mail de 11/10/2011) que, por sua vez, após confirmação pelo serviço de topografia desta Câmara Municipal, transmitiu a situação ao projetista (e-mail de 12/12/2011). -----

----- Em visita ao local, o projetista entendeu que a discrepância existente implicaria a necessidade de alterar algumas peças desenhadas, sem as quais não seria possível implantar diversos elementos da obra que confinam com o recinto do campo de futebol. -----

----- Para o efeito foram enviadas pelo projetista, em tempo oportuno, algumas peças desenhadas para permitir a implantação de alguns dos elementos que sofreram alterações na sua implantação, contudo, ainda não foram apresentadas todas as peças finais alteradas/retificadas em concordância com a implantação real do recinto do campo de futebol e necessárias à boa implantação de diversos elementos da obra. -----

----- Mais uma vez, entende-se que esta situação não quebrou os rendimentos, pois a obra tinha mais frentes de trabalho onde o empreiteiro pôde intervir, bem como, até à presente data ainda não foram iniciados os trabalhos na zona do terreiro, que é a zona que mais sofrerá alterações. -----

Alínea e) - É do conhecimento geral que a envolvente económica no mercado da construção civil está em forte recessão, contudo a liquidez das empresas tem de ser assegurada pelas mesmas na sua gestão interna. -----

Alínea f) - Apesar de as plantações terem o seu tempo "ideal" para se efetuar, as condições climáticas da região deveriam ter sido consideradas pelo empreiteiro no seu planeamento. -----

----- Em conclusão, a metodologia de execução dos trabalhos foi opção do empreiteiro que, por sua livre escolha e responsabilidade, não deu cumprimento à programação de trabalhos constante na proposta adjudicada. No entanto, é ainda de referir que, quanto à execução da obra, tem-se verificado a sua boa execução.

----- Face ao exposto, deixa-se à consideração superior a aprovação do pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada, sob a forma graciosa, pelo período acima referido, bem como a aprovação do plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro. -----

----- Mais se informa que, caso o pedido de prorrogação de prazo seja aprovado sob a forma graciosa, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor." -----

b)- O Parecer da Snrª Chefe da DOPE, e cujo teor se transcreve: -----

"Parecer à informação DOPE n.º 143/2012 -----

Visto -----

----- Esclarece-se que planificação de trabalhos e requerimento de prorrogação do prazo de execução da obra constituem resposta ao pedido² de apresentação de um plano de trabalhos modificado que integrasse as medidas corretivas necessárias à recuperação do atraso verificado na obra, solicitado ao abrigo do disposto no artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1.- Sobre a argumentação do empreiteiro esclarece-se:-----

1.1.- Alíneas a) e b) – Como se explicou na fase do concurso, os solos/ terrenos eram escaváveis com recurso aos meios mecânicos usuais para o tipo de movimentos de terra previstos (mencionando-se expressamente a previsão do uso de giratória com martelo), sendo responsabilidade do empreiteiro as previsões percentuais consideradas, já que as características dos solos/ terreno eram observáveis. -----

1.2. - Alínea c) – Os ajustamentos realizados em termos do levantamento topográfico e implantação da obra são tidos como os correntes em fase de execução. O empreiteiro não apresentou qualquer reclamação sobre o levantamento topográfico ou erros de medição consequentes.-----

1.3.- De facto confirmou-se um erro na implantação do campo de futebol, o qual resultou de uma correção à implantação campo de futebol efetuada durante a obra de remodelação do mesmo, a qual ficou concluída em data posterior à entrega do levantamento que serviu de base o projeto do "Parque Desportivo e de Lazer" que, consequentemente, não foi integrada na elaboração daquele. Após a situação ser identificada foram implementadas as ações para fazer a sua retificação como descrito na informação. -----

2.- Sobre o plano de trabalhos proposto-----

² Of. Ref.ª DOPE 166/2012 de 30/4, RS n.º 2088 de 4-5-2012

2.1.- Verifica-se que, por não ser possível recuperar os atrasos acumulados na obra dentro do prazo contratual, a planificação projetada a conclusão para o Mês 16, ou seja, mais rigorosamente para 30-11-2012 (483 dias contados da data da consignação), termos em que o empreiteiro, simultaneamente, apresenta um pedido de prorrogação do prazo da empreitada: de 5-8-2012 até 30-11-2012, correspondente ao período em que a programação excede o prazo contratual. -----

2.2.- Vista a programação proposta (plano de trabalhos e cronograma financeiro) julga-se que a conclusão da obra, no prazo proposto, só poderá ser conseguida se o empreiteiro concretizar o reforço dos meios em obra, assegurar a melhoria nos rendimentos bem como o rigoroso cumprimento dos prazos parcelares definidos para as atividades. -----

3.- Cumprimento de programação -----

----- No que concerne à execução da obra e cumprimento de programação física e financeira salienta-se que, no âmbito do programa INALENTEJO, esta obra beneficia do contrato de financiamento³ relativo à Operação n.º ALENT-03-0356-FEDER-001226 - Construção do Parque Desportivo e de Lazer Municipal, do Fundo FEDER, pelo que nos termos definidos naquele contrato: -----

- *O prazo de realização da Operação decorre no período de 24 meses contados a partir da data de assinatura deste contrato²*, (n.º 2 da Cláusula Segunda)-----

- *(...) o Beneficiário obriga-se a executar a operação nos termos e prazos constantes do processo de candidatura e nos termos em que foi aprovada, e que fazem parte integrante do presente contrato*, (Alínea a) da Cláusula Sétima)-----

- *O contrato pode ser resolvido unilateralmente pela Autoridade de Gestão sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis ao Beneficiário: a) não cumprimento das suas obrigações contratuais e/ou dos objetivos da operação, incluindo os prazos relativos ao início da realização do investimento e da sua conclusão*, (N.º 1 da Cláusula Décima Terceira)-----

4.- Do pedido de prorrogação do prazo -----

4.1.- Atenta a execução física, será impossível o empreiteiro concluir a obra no prazo de contratual (até 5-8-2012). -----

4.2.- Em conformidade com o estabelecido no CCP, em situação de incumprimento do contrato, por atraso na conclusão da obra for facta imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual ou resolver o contrato verificados os requisitos previstos naquele Código.

4.3.- O n.º1 artigo 403.º do CCP consigna, do dono da obra, a faculdade aplicar sanção contratual - "*(...) em situação de atraso no o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)*" - parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra a possibilidade de, acautelado o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual sem aplicação de sanção contratual. -----

----- Pelo exposto e atendendo ainda às justificações apresentadas pelo empreiteiro⁴ para o atraso no cumprimento do planeamento e esforço que tem feito resolver as situações imprevistas relativas a situações de falência ou diminuição de produtividade de empresas subcontratadas - subempreiteiros e fornecedores, situações que se confirmam. -----

³ Data de assinatura do Contrato de Financiamento: 11/04/2011

⁴ Comunicação ref.ª RE 4731, de 31-05-2012, em anexo

----- Que é do interesse do Município que a obra fique concluída com a maior brevidade possível, sem incremento de encargos e atingindo taxas de execução física e financeira que assegurem o cumprimento do contrato de financiamento, tendo como limite o prazo definido no contrato de financiamento (11-4-2013) situação que, julga-se, ficará mais bem acautelada com a continuidade de execução da empreitada. -----

----- Atendendo estritamente à condição de cumprimento do prazo do financiamento, da aprovação do plano trabalhos proposto não resultaria no comprometido com o contrato de financiamento. No que concerne à taxa de execução financeira considera-se que é imprescindível fazer a reprogramação do investimento. -----

----- Assim, sendo aprovada a reprogramação financeira do investimento, por ser do interesse do Dono da Obra que a construção do Parque Desportivo e de Lazer Municipal fique concluída com a maior brevidade possível, por não se antever aumento de encargos para o Município resultantes da obra ficar concluída em 30-11-2012, julga-se que poderá ser autorizada a sua conclusão após o término do prazo contratual e sem direito do empreiteiro a acréscimo no valor da revisão de preços." -----

c)- O Despacho do Snr. Vereador com competência delegada, do seguinte teor: ----
"Visto; -----

Tendo em conta, entre outros, que: -----

- é a primeira prorrogação de prazo solicitada; -----

- Houve discrepância na implantação e só aí, até estar tudo certo, decorreram alguns meses; -----

- A execução da obra é boa;

- deve existir uma reprogramação financeira na candidatura ao Inalentejo, senão pode ficar comprometido o financiamento (para que o programa financeiro bata certo com a execução); -----

-A prorrogação do prazo não confere ao empreiteiro qualquer valor a receber a mais, a qualquer título, nem a Câmara a pagar; -----

----- Propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo até 30-11-2012. -----

----- À próxima reunião de Câmara para deliberação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo conforme proposto no Despacho do Snr. Vereador e de conformidade com a Informação e Parecer acima transcritos. -----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1.-COOPHECOME – LOTEAMENTO DA ENCOSTA NOROESTE – REVERSÃO DE LOTES NÃO CONSTRUIDOS E AQUISIÇÃO DE FOGOS POR DESISTÊNCIA DE COOPERANTES:-----

----- Foi presente a Informação NAJ nº 43/2012, de 28 de junho, do seguinte teor: -----

----- " Atenta a pretensão do requerente supra identificado, cumpre informar que:- -----

- Em 30.11.2001 foi celebrado acordo entre o Município de Mértola e a Coophecome – Cooperativa de Habitação Económica do Concelho de Mértola referente ao Loteamento da Encosta Noroeste sita em Mértola e feita adenda ao referido acordo de 16.07.2008;-----

----- Do acordo constam os seguintes ónus: -----

- O Município de Mértola garante o pagamento das despesas com os projetos, quer das infraestruturas, quer das habitações, e a empreitada de execução das infraestruturas cujo valor total se estima em €1.575.369,58, que inclui já os trabalhos a mais e revisão de preços; -----
- A Cooperativa compromete-se a efetuar o pagamento de 482.494,15€ referente aos custos das infraestruturas específicas de cada lote após a construção das habitações e que caso a construção seja faseada assim será efetuado o referido pagamento, assim como, a efetuar a construção das habitações num prazo máximo de três anos após o início da sua construção, e se não dispuser inicialmente do número total de cooperantes para a totalidade dos lotes, do loteamento, só serão transmitidos para a coophecome o número de lotes suficientes para construir as habitações, cuja ocupação se encontre efetivamente garantida pelos cooperantes aos quais tenha sido atribuída habitação; -----
- O município possibilita à coophecome num prazo máximo de 18 meses que possa iniciar segunda fase de construção desde que existam cooperantes interessados cujas construções devem ficar igualmente concluídas no prazo de 3 anos, a contar do seu início, mantendo-se os demais acordos protocolados; -----
- Os lotes que não forem objeto de construção pela coophecome por falta de cooperantes, reverterão automaticamente para o Município sem que possa ser pedido por eles qualquer contrapartida referente a benfeitorias; -----
- Considerando que: -----
- Está a decorrer o processo de formalização/transmissão dos lotes pela Coophecome aos seus cooperantes, pois nesta primeira fase, já concluiu a construção de 32 fogos e que a Coophecome hipotecou 37 lotes junto da CGD, ou seja, não foram edificados 14 lotes; -----
- Lotes que reverterão automaticamente para o município sem que possa ser pedido por eles qualquer contrapartida referente a benfeitorias pelo que, s.m.e., deverá proceder-se à formalização do ato. -----
- A Cooperativa comprometeu-se a efetuar o pagamento de 482.494,15€ referente aos custos das infraestruturas específicas de cada lote após a construção das habitações e que caso a construção seja faseada assim será efetuado o referido pagamento pelo que deverá proceder ao pagamento dos 32 lotes; -----
- No que respeita aos fogos construídos mas não adquiridos por cooperantes, e atenta a deliberação da reunião de câmara municipal datada de 08.10.2010, o Município assumiu como compromisso adquirir até 4 fogos em caso de desistência dos respectivos cooperantes no valor máximo de 343 mil euros -----
- Não foram adquiridos dois lotes pelos cooperantes (por questões inerentes a crédito bancário); -----
- O destino dos fogos a adquirir será objecto de análise e ponderação atendendo às necessidades sociais para a habitação do concelho pelo que, s.m.e., sendo o Município pessoa de bem é necessário salvaguardar o princípio da igualdade, legalidade, imparcialidade e boa-fé na sua atribuição;-----
- Salvo melhor entendimento, e em nome da verdade material dos factos, propõe-se que, a câmara municipal delibere acerca do requerido.”-----
- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a reversão para o Município dos lotes não construídos, bem como a aquisição dos fogos que não foram adquiridos pelos cooperantes, de conformidade com a Informação acima transcrita. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1.-SÉTIMA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012: ---

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 7ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.2.-SETIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012:-----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 7ª alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

11.3.- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS- RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARECER PRÉVIO- PROJETO RUP- MUSEALIZAÇÃO DA MESQUITA/IGREJA MATRIZ: -----

----- Foi presente para ratificação o processo de autorização do parecer prévio, referente ao projeto RUP, musealização da Mesquita/Igreja Matriz. -----

----- O processo integra a Informação NPED nº 185/2012, de 27 de junho, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando a disponibilidade de verbas para financiar a intervenção, o reconhecimento por parte das entidades responsáveis pela Igreja Matriz e da Direção de Cultura do Alentejo, a Câmara Municipal de Mértola entendeu incluir esta componente na sua reprogramação da operação de Requalificação dos Núcleos de Mértola por ser essencial para a valorização do monumento não só em termos de preservação patrimonial e de interpretação histórica mas, também, como nova forma de renovar e qualificar os espaços de interesse do circuito patrimonial de Mértola. Este processo tem vindo a ser acompanhado pelo CAM que promoveu as escavações existentes no local. -----

----- A reprogramação da operação nº ALENT-02-0240-FEDER-001113, inclui uma componente para musealização da Mesquita/Igreja Matriz de Mértola que pretende criar um circuito de visita e proteção do espaço arqueológico a nascente da Igreja Matriz de Mértola e tem uma dotação global para investimento na ordem dos 150.000 €, com financiamento a 85% para a despesa a realizar em 2012. ----- Para implementação desta componente é necessário preparar o projeto técnico de execução de forma a lançar a empreitada respetiva. -----

----- Considerando que os serviços municipais não dispõem de técnico habilitado para elaborar o projeto técnico de execução, sugere-se que seja contratada a empresa VMSA Arquitectos, Lda. -----

----- Considerando que este tipo de serviço não foi objeto de contratação em 2011 nem em 2012, nem a empresa foi contratada para qualquer serviço da autarquia, parece-me que os requisitos do artigo 26º da Lei do Orçamento de Estado para 2012 relativos à redução não se aplicam. -----

----- Contudo está sujeito a parecer prévio nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, pelo que em conformidade com a deliberação de Câmara de 7 de março de 2012 propõe-se a autorização para abertura do procedimento de contratação do

respetivo serviço, conforme caderno de encargos anexo e o envio para ratificação à próxima reunião de Câmara. -----

----- Nesta data foi efetuada a cabimentação da despesa do procedimento, conforme consta do processo.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Snr. Presidente que determinou a abertura do procedimento e a aprovação do caderno de encargos. -----

11.4.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA: -----

----- Foi presente, o despacho do Snr. Presidente da Câmara datado de 13 de março do corrente ano, que determinou a adjudicação dos serviços de assessoria jurídica nas áreas do direito do urbanismo e do direito dos contratos públicos, incluindo consultadoria e patrocínio judiciário, de conformidade com o disposto no nº 8 do artº 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de novembro, cuja competência lhe foi delegada em reunião de 07 do mesmo mês, mas sujeita a ratificação da Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Snr. Presidente acima referido. -----

12.- EDUCAÇÃO E CULTURA:- -----

12.1.- PROTOCOLO PARA GESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E DE LAZER – ALSUD:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 48/2012, de 29 de junho, do seguinte teor: -----

----- “Considerando as limitações da autarquia ao nível dos recursos humanos no que se refere a algumas instalações desportivas e de lazer, particularmente durante a época balnear, e sabendo que a Escola Profissional Alsud dispõe de um bar/cafetaria junto à Piscina Coberta Municipal que poderá dar apoio aos utentes e às atividades aí desenvolvidas. -----

----- Proponho a aprovação do presente protocolo.-----

“Protocolo -----

Entre:

O Município de Mértola, NIPC n.º 503279765, com sede na Praça Luís de Camões em Mértola, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, e adiante designada por primeiro Município; -----

E --- -----

Alsud, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo, CIPRL,NIPC..., com sede na Achada de S. Sebastião em Mértola, representada neste ato por Alzira Maria Marques de Assunção, na qualidade de Tesoureira da Direção, conforme deliberações da Direção de 18.06.2012, e adiante designada por Alsud. -----

----- Considerando que: -----

- A Piscina Coberta e Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião são infraestruturas municipais que estão ao dispor da população e registam um aumento de frequência nos meses de verão; -----

- A Autarquia tem carências e dificuldades no que respeita a recursos humanos para responder às necessidades da população que usa as instalações desportivas e de lazer nesses meses (Julho a Setembro) originando problemas ao nível da gestão dos equipamentos;-----

- O Município de Mértola tem vindo a desenvolver, em matéria de gestão de infraestruturas, a sua partilha com algumas entidades; -----

- A atual situação financeira do país que obriga a um esforço de racionalização de meios e recursos; -----
 - A Alsud tem instalações escolares contíguas ao espaço das piscinas e zona de lazer da Achada de S. Sebastião; -----
 - Entre essas instalações está uma cafetaria com boas condições de serviço e que no período de férias escolares estão encerradas porque os alunos estão de férias;
 - A Alsud tem recursos humanos afetos a essa cafetaria que nesse período de férias estão subaproveitados; -----
- Pelo que é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

----- O presente Protocolo visa disponibilizar o serviço de cafetaria sito nas instalações da Alsud aos utilizadores da Piscina Coberta e Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião em Mértola nos meses de verão.-----

Cláusula Segunda

- Cabe ao Município:-----
- Solicitar, sempre que necessário, os serviços da Alsud em matéria de gestão dos equipamentos desportivos integrados neste protocolo;-----
 - Determinar as taxas e/ou tarifas dos equipamentos de acordo com a sua característica e regulamentos específicos;-----
 - Solicitar relatório final sobre o protocolado. -----

Cláusula Terceira

- Compete à Alsud:-----
- Assegurar os serviços solicitados pelo Município, nos termos do presente protocolo; -----
 - Arrecadar as receitas resultantes da exploração da cafetaria;-----
 - Arrecadar as receitas provenientes dos ingressos para banhos da Zona de Lazer da Achada de S. Sebastião; -----
 - Manter informado o Município de tudo quanto diga respeito às instalações e seu funcionamento; -----
 - Elaborar relatório final sobre o protocolado. -----

Cláusula Quarta

----- A Alsud fica autorizada a organizar atividades de animação nos equipamentos/instalações desde que tal não interfira com a sua normal utilização e ou com os direitos de terceiros.-----

Cláusula Quinta

----- A Alsud não poderá ceder a sua posição no presente protocolo a terceiros. -

Cláusula Sexta

- 1 - O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e termina a 30 de Setembro do corrente ano;-----
- 2 - Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresse acordo mútuo das partes, e após a sua formalização passarão a ser parte integrante do presente Protocolo; -----
3. O presente protocolo poderá ser revogado em qualquer momento, mediante expresse acordo mútuo ou por qualquer uma das partes, dentro do princípio da fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita de 15 dias.-----

Cláusula Sétima

----- Findo o presente protocolo, ou no caso de sua resolução ou extinção da Alsud, esta deverá restituir os bens, equipamentos e demais direitos adquiridos ao Município.-----

Cláusula Oitava

----- Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a celebração do Protocolo acima transcrito.-----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RUSTICO SITO NA FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – JORGE MANUEL REIS MARQUES:-----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 215/2012, de 30 de maio, do seguinte teor:-----

----- “O processo em epígrafe foi instruído com novos elementos apresentados pelo requerente, dando satisfação ao solicitado através do N/ ofício n.º 01538 de 27.03.12 e informação anexa DOTAU N.º 117/2012.-----

----- Confirmada a situação de separação física das parcelas a destacar, relativamente ao prédio objecto da pretensão, verifica-se também que a constituição do novo prédio resultante do destaque não prejudica nenhum dos confinantes, nem ocupa a via pública.-----

----- De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, verifica-se o seguinte:-----

----- *Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.*-----

----- De acordo com a certidão do registo predial, O prédio objeto da pretensão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 01288/190304 e inscrito na Matriz Predial sob o Artigo n.º 68, secção “L”, da freguesia de S. M. do Pinheiro, tem uma área total de 0,3750 ha, verificando-se que uma parte desta área foi integrada no domínio do Município de Mértola (via pública e art.º 1610) e outra parte foi adquirida por usucapião (art. 1611).-----

----- De acordo com as plantas de parcelamento apresentadas pelo requerente, as parcelas terão a seguinte composição:-----

A (Lote C) - parcela a destacar, com área de 372,47 m², confrontando a norte e nascente com via pública; a sul com Maria João da Conceição Coelho e a poente com Manuel Francisco Pereira.-----

B (Lote E) - parcela remanescente, com área total de 1.685,75m², confrontando a norte com Maria João da Conceição Coelho; a sul, nascente e poente com via pública.-----

----- Dado que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com a via pública, propõe-se a emissão da certidão de destaque.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido.-----

13.2.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO URBANO SITO EM MÉRTOLA – JOÃO LUIS CLEMENTE MENDES PALMA: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 208/2012, de 30 de maio, do seguinte teor: -----

----- “ Pretende o requerente efetuar o destaque de uma parcela de terreno, de prédio urbano de que é proprietário, situado no aglomerado urbano de Mértola, na freguesia e concelho de Mértola, inscrito na Matriz Predial sob o Artigo n.º 110 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2783/20040329. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, verifica-se o seguinte: -----

----- *Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.* -----

----- De acordo com a certidão do registo predial, o Artigo n.º 110 tem uma área total de 512,4 m², constituída por 144,6 m² de área coberta e 367,8 m² de área descoberta. -----

----- De acordo com as plantas de parcelamento apresentadas pela requerente, as parcelas terão a seguinte composição: -----

A - parcela a destacar, com área de 232 m², confrontando a norte com Herdeiros de Firmino da Cruz; a sul com Francisco Nobre Pereira; a nascente com o próprio (parcela remanescente) e a poente com João Francisco Palma e com Terrenos do Município (acesso publico aos terrenos confinantes). -----

B - parcela remanescente, com área total de 280,40m², constituída por 144,6 m² de área coberta e 135,8m² de área descoberta, confrontando a norte com Herdeiros de Firmino da Cruz; a sul com Francisco Nobre Pereira; a nascente com Rua Cândido dos Reis e a poente com o próprio (parcela a destacar). -----

----- Dado que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento e acessos públicos, propõe-se a emissão da certidão de destaque.” ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Gabinete de Apoio aos eleitos – Nomeação de Secretário do Vereador Dr. António Cachoupo; -----
- 2.- Programa de Ocupação dos Tempos Livres – Constituição de Fundo de Maneio. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- GABINETE DE APOIO AOS ELEITOS – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DO VEREADOR DR. ANTÓNIO CACHOUPO: -----

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho do Snr. Presidente da Câmara nº 119/2012, de 27 de junho, do seguinte teor: -----

----- ..."Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, e sob proposta do Vereador António José Guerreiro Cachoupo, designo para exercer as funções de Secretário do seu gabinete de apoio pessoal, António Jorge Brígida Santos Pereira das Neves, contribuinte fiscal n.º 215897145, licenciado em Proteção Civil, com efeitos a partir de 2 de julho de 2012. -----

----- Os encargos correspondentes à presente nomeação encontram-se cabimentados no orçamento municipal para o corrente ano." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

14.2.- PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente uma Nota Interna, datada de 27 de junho passado, do seguinte teor: -----

----- "Serve o presente para solicitar a constituição de um Fundo de Maneio a utilizar no pagamento de algumas atividades a realizar no âmbito do programa de Ocupação dos Tempos Livres das crianças entre os dias 2 de julho a 3 de agosto.

----- A verba necessária prevista é de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) e destina-se a pagar despesas decorrentes com a alimentação e dinamização de atividades (ingressos em estabelecimentos: jardim zoológico, museu de ciência viva, cinema e outros)." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a constituição do fundo de maneio solicitado, em nome da Técnica Superior Maria José Martins. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

16.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 11 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,10 horas. -----

----- Sendo 11,10 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,15 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a
redigi, subscrevo e assino. -----